

## Chamada Pública CP59/2025 – Credenciamento de Locadoras de Equipamentos Audiovisuais – Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **11 de março e 03 de abril de 2025**, receberá propostas para o credenciamento de locadoras de equipamentos geridos pela APAA.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública refere – se ao Credenciamento de empresas especializadas em locação de Equipamentos Audiovisuais para atender a demanda da APPA, conforme condições estabelecidas abaixo.

### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço deverá contemplar a locação de equipamentos audiovisuais necessários para a realização de eventos, gravações, transmissões e demais atividades culturais promovidas pela APAA. Os equipamentos locados deverão estar em perfeito estado de funcionamento e atender aos padrões técnicos exigidos para cada tipo de evento ou produção audiovisual. O dimensionamento dos equipamentos locados será definido conforme a necessidade específica de cada demanda, podendo incluir, mas não se limitando a:

**\*para todos os itens, é possível inserir equipamentos similares ou superiores aos indicados abaixo (coluna “C” da planilha de orçamento).**

- Não será necessário realizar a montagem e desmontagem. Contudo, todo o equipamento locado deve estar em pleno funcionamento na data de entrega combinada com a equipe audiovisual da APAA. Se houver a constatação de defeito, vício ou ainda alguma anormalidade que afete a funcionalidade do equipamento, a associação deixará de pagar pelo item em questão.
- É responsabilidade do Fiscal do Contrato notificar imediatamente a Contratada sobre o defeito detectado, para que seja feita a substituição ou a não cobrança da diária de locação.

item	DESCRIÇÃO
A	CÂMERAS
A.1	Blackmagic Pocket Cinema Camera 6K
A.2	BlackMagic Studio 4k Pro
A.3	Camera Marshall CV568

<b>B</b>	<b>LENTE</b>
B.1	Canon Ef 70-200mm F/2.8l Is Iii L
B.2	Canon Ef 24-105mm F/4l Is II L
B.3	Canon Ef 24-70 F/2.8 II L
B.4	Canon Ef 16-35 F/2.8 II L
B.5	Sigma Ef 50-100 f/1.8 Art
B.6	Sigma Ef 120-300 f/2.8l Is S
B.7	Sigma Ef 18-35 F/1.8 Art
<b>C</b>	<b>ÁUDIO</b>
C.1	Gravador Zoom H4 canais
C.2	Microfone Sony ou Sennheiser condensador omni direcional
C.3	Microfone shotgun Sennheiser ou AKG
C.4	Kit intercom Hollyland C4 a partir de 4 canais
C.5	Microfone Rode VideoMic Pro
<b>D</b>	<b>MOVIMENTO</b>
D.1	Grua 6 metros em alumínio aeroespacial com extensões intercambiáveis com cabeça eletrônica, câmera Blackmagic Studio 4k PRO e lente
D.2	Gimbal Ronin DJI RS3 PRO combo
D.5	SteadyCam
D.6	EasyRig com DJI Ronin Ring Gripe
D.7	EasyR Rig Mini Max
D.8	Shoulder Smallrig
D.9	CineSaddle
D.10	Follow Focus Núcleos Nano
D.11	Follow Focus Núcleos M

<b>E</b>	<b>SUORTE DE CÂMERA E ARMARZENAMENTO</b>
E.1	Par de longarinas 15mm
E.2	Bridge Plate 15mm
E.3	Plate suporte V-mount
E.4	Braço Articulado Ball head
E.5	Top Handle Small Rig
E.6	SSD externo de Alta velocidade 1Tb
E.7	Tripé hidráulico Manfrotto
E.8	Monopé Manfrotto
E.9	Slider GreenBul 4M
<b>F</b>	<b>MAQUINARIA</b>
F.1	Buttlerfly a partir 4x4m
F.2	Tecido Brim a partir 2x2m
F.3	Três Tabelas
F.4	Tripés Pino Trifásico Century
F.5	Cabeça de efeito
F.6	Saco de areia
<b>G</b>	<b>LUZ E FOTOGRAFIA</b>
G.1	Kit Fresnel Arri 50w
G.2	Kino Flo 4ft 4 Bank 75w
G.3	Aputure NOVA P300C
G.4	Amaran 300c
G.5	Amaran 200x
G.6	Amaran 150c

G.7	Amaran 60x
G.8	Aputure MC RGBWW
G.9	SoftBox 60cm
G.10	SoftBox 100cm
G.11	LanternA ou Balão Chines 60cm
G.12	Bastão De Luz Aputure infinibar PB6
G.13	Bastão De Luz Amaran PT2c
G.14	Tubo de Led Nanlite Pavotubes 60cm
G.15	Rebatedor 5x1
<b>H</b>	<b>ENERGIA</b>
H.1	Bateria Np-f 550/f570 com Carregador duplo
H.2	Bateria V-mount com carregador duplo
H.3	Cabo D-tap
H.4	Conversores Blackmagic SDI/HDMI/Cordão Optico Duplex
H.5	Mini Conversor Optical Fiber 12G-SDI da Blackmagic fibra/sdi (com módulo óptico)
H.6	Cabo HDMI 2.1 8k fibra óptica - a partir de 10m
H.7	Cabos XLR - a partir de 10m
H.8	Placa de Captura Ultrastudio Recorder 3G
H.9	Prolonga 20M
<b>I</b>	<b>FRETE</b> para rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista
I.1	Frete carro simples (para equipamentos de câmera, luz, etc)
I.2	Frete furgão (para equipamentos de maior volume ao item acima)
I.3	Frete caminhão (para equipamentos grandes como grua, paineis, etc)

2.1. **LOCAL DE ATENDIMENTO:** A entrega dos equipamentos ocorrerá no Teatro Sérgio Cardoso, localizado na Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – SP. Sendo utilizados pelos colaboradores da associação nos locais e projetos administrados pela APAA.

## 2.2. **CRONOGRAMA**

2.3. A equipe de audiovisual enviará a solicitação por e-mail, onde constará a data, horário e local para prestação de serviço.

2.4. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

## 3. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- d) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- e) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- f) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- g) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores e/ou equipamentos;
- h) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- i) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- j) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens e prestação de serviço.
- k) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. PRAZO CONTRATUAL**

5.1. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato encerramento ao término da prestação do serviço, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5.2. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **6. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar proposta de preço unitário por diária de locação conforme **ANEXO II - Modelo de Orçamento**, informando a disponibilidade de cada item caso a caso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

6.2. Os proponentes poderão preencher o modelo de orçamento somente com os itens que tiverem disponíveis para locação.

6.3. A APAA poderá fracionar o objeto desta chamada a seu exclusivo critério e contratar separadamente itens unitários conforme a disponibilidade e a oferta de preço de cada fornecedor interessado.

6.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.5. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6.6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados mensalmente de acordo com a demanda, após a prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal e/ou fatura de locação válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados, ambos aprovado pelo fiscal da contratação e respeitando o período contábil da APAA.

## 7. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no **item 7** exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP59/2025 – Credenciamento de Locadoras de Equipamentos Audiovisuais – Amigos da Arte.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### 8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.8. A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites
- 8.9. A pessoa jurídica deve estar constituída há, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo comprovar a realização de atividades de locação de equipamentos para produções audiovisuais.
- 8.10. **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

## **9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

**11. Critério de Julgamento:** Menor preço por item